



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 350/2023-GP

Jacundá-PA, em 16 de outubro de 2023.

Ao Senhor,
Izaac Scheidegger Emerique
Diretor do Departamento de Contratos e licitação
Jacundá - PA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo os ofícios nº 1770/2023-GSE/SEMED, 10/2023-SEMAPLAN, 136/2023-Departamento Financeiro e Orçamentário - SEMAS, 115/2023-SEMATUR e 1774/2023/GAB/SMSJ, que solicitam abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (ALMOÇO E JANTA), para atender a demanda das Secretarias de Educação, Administração e Planejamento, Assistência Social, Meio Ambiente e Turismo e Saúde. Encaminhamos a vossa senhoria a referida demanda conforme detalhamento e demais condições que integram os ofícios acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do referido Processo Licitatório, para a efetivação da referida contratação, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

Ofício nº1770/2023 – GSE/SEMED

Jacundá – PA, 16 de outubro de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO

Exmº. Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal, de Jacundá.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (ALMOÇO E JANTA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exmo. Sr. Prefeito

Espero que esta mensagem o encontre bem. Em nome da Secretaria Municipal de Educação, venho por meio deste ofício formalizar nossa solicitação para a abertura de um processo de licitação, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, com o objetivo de adquirir refeição e bebida para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho da Educação e dos Encontros Pedagógicos e demais ações que está pasta irá realizar no ano de 2024.

A aquisição de refeição e bebida de almoço e janta é de grande importância para atender às necessidades de alimentação dos servidores da educação e dos participantes dos Encontros Pedagógicos, eventos essenciais para o aprimoramento de nossas práticas educacionais. Além disso, garantir a disponibilidade de refeições adequadas é fundamental para o funcionamento eficaz da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho da Educação.

O Termo de Referência em anexo contém todos os detalhes técnicos e especificações necessárias para a realização da licitação, incluindo as quantidades requeridas, as condições de entrega e quaisquer outros requisitos relevantes. É primordial que este processo de licitação seja conduzido de acordo com as normas e regulamentações vigentes, assegurando transparência, igualdade de oportunidades para os fornecedores e a obtenção das melhores condições contratuais para o município.

Solicitamos sua atenção para que a abertura do processo de licitação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento de refeições de qualidade para a Secretaria Municipal de Educação.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos necessários. Esperamos que esta solicitação seja tratada com a eficiência e a competência que caracterizam a administração municipal.

Atenciosamente,



Iara Alves Meireles

Port. Nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição no fornecimento de refeição e bebida (almoço e janta) com garantia de qualidade e por demanda.
- 1.2. As marmitas são destinadas à promoção e eventos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo todo material e mão de obra necessárias, para aquisição de marmitas 01 KG, Agua Mineral com Gás 500ml, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes em lata 350ml de qualidade no fornecimento e que essa qualidade seja informada no ato da elaboração de sua proposta junto a descrição dos itens, bem como todas as informações dos outros objetos constantes neste termo de Referência (TR) para atender as demandas da Prefeitura Municipal e dos departamentos componentes de sua estrutura organizacional.
- 1.3. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro nos itens/objetos discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Jacundá/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação dos itens/objetos, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A abertura de um processo licitatório para a aquisição aquisição de marmitas de 01kg, Agua Mineral com Gás 500ml, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes em lata 350ml, destinados a atender as diversas ações da Secretaria de Educação ao longo do ano, como conferências, fóruns, planejamentos pedagógicos e outras iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de ensino no município, requer uma justificativa que leve em consideração os seguintes pontos:
 1. **Demanda Variável e Contínua:** A Secretaria Municipal de Educação realiza ao longo do ano diversas atividades, como conferências, fóruns e planejamentos pedagógicos, que envolvem a participação de servidores, professores e outros colaboradores. Essas ações requerem alimentação para os participantes, e a demanda pode variar ao longo do tempo. A abertura de um processo licitatório permite planejar e atender a essas necessidades de forma contínua e eficiente.
 2. **Legalidade e Transparência:** A realização de um processo licitatório está em conformidade com a legislação vigente e garante a transparência na contratação de fornecedores, promovendo a escolha de empresas idôneas e qualificadas para fornecer os produtos em questão.

3. **Economia de Recursos Públicos:** A licitação possibilita a obtenção dos produtos a preços competitivos, o que pode resultar em economia de recursos públicos, permitindo que a Secretaria de Educação maximize o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino no município.
 4. **Controle de Qualidade:** O processo licitatório devem incluir critérios de qualidade para as marmitas de 1kg, Agua Mineral com Gás 500ml, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes em lata 350ml, assegurando que atendam aos padrões de segurança alimentar e nutricional, o que é fundamental para garantir a saúde dos participantes dos eventos.
 5. **Capacidade de Fornecimento:** Através da licitação, a Secretaria Municipal de Educação pode selecionar fornecedores que possuam a capacidade técnica e logística necessária para atender às demandas específicas de cada evento, garantindo a entrega oportuna dos produtos.
 6. **Atendimento à Missão da Secretaria:** A realização de eventos como conferências, fóruns e planejamentos pedagógicos e outras atividades voltadas para a educação é fundamental para a melhoria da qualidade de ensino no município, e a disponibilidade de refeições adequadas contribui para o sucesso dessas iniciativas, permitindo que os participantes se concentrem nas discussões e ações educacionais.
 7. **Fomento ao Desenvolvimento Local:** A licitação pode incentivar a participação de fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e fortalecendo parcerias com empresas da comunidade.
- 2.2. Portanto, a abertura de um processo licitatório para aquisição de marmitas de 01 kg, Agua Mineral com Gás 500ml, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos 350ml, Refrigerantes em lata 350ml é justificada com base na necessidade de atender de maneira eficiente e transparente às ações da Secretaria de Educação, garantindo o sucesso de eventos que têm um impacto direto na qualidade da educação no município.

3. DOS ITENS/OBJETOS:

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por itens/objetos a AQUISIÇÃO DE MARMITA (ALMOÇO E JANTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. A aquisição, itens/objetos deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO ITENS/OBJETOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	2400	UNID.	REFEIÇÃO MARMITA 01 KG	200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 1 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA, MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 01 KG
02	1000	UNID.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, SEM GÁS, FRASCO DE 500 ML.
03	1000	UNID.	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, COM GÁS, FRASCO DE 500 ML.
04	1000	UNID.	SUCO NATURAL DE POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS 350 ML	SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO.
05	500	UNID.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.
06	1000	UNID.	REFRIGERANTE EM LATA 350ML (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.

6. CLASSIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO:

- 6.1. A aquisição a serem contratados se enquadram na classificação de materiais de consumo e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

7. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Os itens e objetos serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.
- 7.2. O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens/objetos solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/objetos).
- 7.3. A CONTRATADA, deverá entregar os itens/objetos até 05 (cinco) horas, após recebimento da ordem de fornecimento emitidos pelos órgãos requisitantes.
- 7.4. A fiscalização e aceitação dos itens/objetos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Prefeitura e Secretarias solicitantes, através de servidores de cada Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os itens/objetos serão recebidos depois de conferidos as especificações e quantidades dos mesmos;
- 7.5. Só serão aceitos, fornecimentos de itens/objetos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens/objetos cujas condições de impressões qualidade e transporte não sejam satisfatórias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Cabe à CONTRATADA (O) o cumprimento de todos os requisitos descritos neste termo de referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 8.2. Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 8.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a fornecimento da obrigação;
- 8.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento da obrigação;
- 8.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 8.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 8.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.
- 8.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes aos itens/objetos deste termo de referência.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 8.10. Responsabilizar-se, no fornecimento dos itens/objetos deste termo de referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição,

- transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 8.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
 - 8.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a fornecimento e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
 - 8.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
 - 8.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
 - 8.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
 - 8.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos itens/objetos deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
 - 8.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
 - 8.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
 - 8.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
 - 8.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
 - 8.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
 - 8.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/fornecimento, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
 - 8.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
 - 8.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
 - 8.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

- 8.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações dos itens/objetos deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 8.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/objetos deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/fornecimento. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento do fornecimento do contrato durante toda a sua vigência.
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens e materiais.
- 9.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens e materiais.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/objetos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA:

- 10.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 10.2. Por se tratar de produtos de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do (s) Contrato (s) advindo (s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DO REAJUSTE:

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

- 12.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, itens/objetos do presente Termo de Referência, para cada item contratados.
- 12.2. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento dos itens/objetos.

13. DO LOCAL DA ENTREGA:

- 13.1. A entrega dos itens e objetos se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.
- 13.2. Os itens/objetos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.
- 13.3. A entrega dos itens/objetos com a satisfação dos itens/objetos deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacundá/PA.
- 13.4. As marmitas serão entregues conforme solicitação da mesma considerando como prazo início e fim:
ALMOÇO DAS 11:00 HORAS À 14:00 HORAS
JANTAR DAS 19:00 HORAS À 22:00 HORAS

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.
- 14.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem os itens/objetos, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 14.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 14.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 14.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 14.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à fornecimento do contrato.
- 14.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

- 14.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 14.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 14.10. Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).
- 14.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 14.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 14.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 14.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens/objetos.
- 14.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

15. DAS SANÇÕES:

- 15.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;
- 15.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 15.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento do fornecimento por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

- 15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 15.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 15.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 15.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 15.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO:

- 16.1. Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento dos itens/objetos, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

17. DA DELIBERAÇÃO:

- 17.1. Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

18. DA ASSINATURA:

- 18.1. Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá – PA, 11 de outubro de 2023.


IARA ALVES MEIRELES
PORT. N 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educaç



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



Ofício Nº. 115/2023 - SEMATUR

Jacundá-PA, 20 de novembro de 2023.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA

Ao: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Excelentíssimo Srº Prefeito.

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar de V.S.^a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS atendendo as necessidades da secretaria, promovendo eficiência e contribuindo para o bem-estar dos envolvidos, suprimindo assim as futuras ações e demandas, do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** da Prefeitura Municipal de Jacundá. Conforme Termo de Referência.

Sem outro assunto para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente;

ANDREI BOCALON DOS ANJOS

Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

Portaria nº 015/2022 -GP

Andrei Bocalon dos Anjos
Secretário de Meio Ambiente
e Turismo - SEMATUR
Portaria nº 015/2022 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de fornecimento de refeição e bebidas visando atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e demandas da secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

TABELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	500	UNID.	REFEIÇÃO MARMITA 1KG	200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA, MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.
03	50	UNID.	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, SEM GÁS, FRASCO DE 500 ML.
04	50	UNID.	SUCO NATURAL DE POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



				OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO.
05	50	UNID.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.
06	50	UNID.	REFRIGERANTE EM LATA 350ML (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.

4.1. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.2. Os códigos apresentados neste Termo de Referência foram extraídos são do sistema ASPEC, e suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá - PA.

4.3 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do PORTALDECOMPRASPUBLICAS, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas.

5.2 A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

5.4 As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá PA e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

5.5 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.6 Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

5.7 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



5.8 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

5.9 Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá-PA, as providências cabíveis.

5.10 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

5.11 O fornecimento e entregas serão todos os dias da semana e também aos finais de semanas, e feriados.

Parágrafo Único:

O fornecimentos dos itens será acompanhada pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após os itens/produtos fornecido pela contratada. O funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos itens, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até **30 (trinta)** dias após a entrega e aceitação dos itens/produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2022, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos itens/produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens/produtos objeto do presente CONTRATO;

8.10. Manter, na direção dos itens/produtos, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos itens/produtos a ele inerentes;

8.14. Realizar os itens/produtos com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15. Cumprir os itens/produtos conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8.18. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. Conforme dotações orçamentarias previstas na LOA 2023, serão usadas para utilização dos serviços, conforme destaca a justificativa deste termo de referência as seguintes funções.

11.2. Unidade Orçamentária: **Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo;**

- Funcional Programática: 04 122 0002 2.113 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo (Ativ. Administrativa)

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Jacundá PA, 20 de novembro de 2023.

ANDREI BOCALON DOS ANJOS

Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

Portaria nº 015/2022 -GP

Andrei Bocalon dos Anjos
Secretário de Meio Ambiente
e Turismo - SEMATUR
Portaria Nº 015/2022 - GP

Ofício nº1774/2023/GAB/SMSJ

Jacundá-PA, 21 de novembro de 2023.

À Ilma Sra.
Daiane Rodrigues Santana
Chefe de Gabinete do Executivo - PMJ
Nesta,

C/ Cópia para: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria M. Finanças - PMJ

Sra. Chefe,

Vimos solicitar que providencie a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá.

Justificamos a motivação da solicitação, por necessidade da aquisição do objeto que atenderá aos servidores que trabalham nas frequentes campanhas de promoção da saúde, cumprindo o calendário de rotina do Ministério da saúde, quando atuamos nas programações locais que envolvem elevado número de profissionais sem horário para intervalos.

A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em eventos, reuniões, curso, plantonistas do serviço móvel de urgência- SAMU, os membros do Conselho M. de Saúde, e as demandas referente a manutenção das diversas ações e serviços públicos de saúde que inclui campanhas e ventos que fazem parte do calendário nacional.

Assim, há necessidade da contratação, Seguem as especificações, o quantitativo e justificativa do objeto em Termo de Referência anexo.

Dotação orçamentária:

Func. Programática 10.301.0018.2.083 - Atenção Primária (PAB - Piso da At. Básica).

Subdesdobro: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 1600000 – transferência SUS bloco de manutenção.

Func. Programática: 10.302.0019. 2.093 – MAC – SAMU 192 – (Manutenção).

Subdesdobro: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 – transferência SUS bloco de manutenção.

Func. Programática: 10 305 0018 2.098 – Atenção a Vigilância Epidemiol. E Imunização.

Subdesdobro: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 – transferência SUS bloco de manutenção.

Func. Programática: 10 122 0002 2.076 – Secretaria Municipal de Saúde (Atividade Administrativa).

Subdesdobro: 3.3.90.30.00 -Material de consumo.

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Impostos e transferencia - Saúde.

Func. Programática: 10 122 0002 2.077 – Conselho Municipal de Saúde.

Subdesdobro: 3.3.90.30.00 -Material de consumo.

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Impostos e transferencia - Saúde.

Certos de vossa colaboração, antecipadamente vos agradecemos a execução conclusão deste.

Atenciosamente,


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de refeição e bebidas, com garantia de qualidade e por demanda.
- 1.2. As marmitas são destinadas à ações, reuniões e eventos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todo material e mão de obra necessárias, para aquisição de marmitas 01 KG, Agua Mineral com Gás 500ml, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes de 2L e em lata 350ml de qualidade, seguindo a descrição dos itens, bem como todas as informações do outro objeto constantes neste termo de Referência (TR).
- 1.3. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro nos itens discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Jacundá/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação dos itens, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A abertura de um processo licitatório para a aquisição de marmitas de 01kg, Agua Mineral com Gás 500ml, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes de 2L e em lata 350ml, para manter a programação de alguns eventos promovidos pela Secretaria de Saúde.
- 2.2. A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em eventos, reuniões, curso, plantonistas do serviço móvel de urgência- SAMU, os membros do Conselho M. de Saúde, e as demandas referente a manutenção das diversas ações e serviços públicos de saúde que inclui campanhas e ventos que fazem parte do calendário nacional.

3. DOS ITENS:

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por itens/objetos a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO ITENS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	5000	UNID.	Refeição marmita 1 kg	200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 1 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS,

				150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. Marmita de ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1 KG.
02	200	UNID.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, SEM GÁS, FRASCO DE 500 ML.
03	200	UNID.	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, COM GÁS, FRASCO DE 500 ML.
04	100	UNID.	SUCOS NATURAIS DE POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS 350 ML	SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350 ML.
05	300	UNID.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA.
06	200	UNID.	REFRIGERANTE EM LATA 350ML (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.

5. CLASSIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO:

- 5.1. A aquisição a serem contratados se enquadram na classificação de materiais de consumo e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

6. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO:

- 6.1. Os itens e objetos serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.
- 6.2. O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/objetos).

- 6.3. A CONTRATADA, deverá entregar os itens até 05 (cinco) horas, após recebimento da ordem de fornecimento emitidos pelos órgãos requisitantes.
- 6.4. A fiscalização e aceitação dos itens serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidor indicado, mediante Portaria. Sendo que os itens serão recebidos depois de conferidos as especificações e quantidades dos mesmos;
- 6.5. Só serão aceitos, fornecimentos de itens que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujas condições de impressões qualidade e transporte não sejam satisfatórias;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Cabe à CONTRATADA (O) o cumprimento de todos os requisitos descritos neste termo de referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 7.2. Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 7.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a fornecimento da obrigação;
- 7.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento da obrigação;
- 7.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 7.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 7.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes aos itens/objetos deste termo de referência.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 7.10. Responsabilizar-se, no fornecimento dos itens/objetos deste termo de referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 7.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 7.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a fornecimento e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

- 7.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 7.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos itens/objetos deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 7.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 7.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 7.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 7.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 7.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/fornecimento, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 7.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- 7.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- 7.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 7.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações dos itens/objetos deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 7.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/objetos deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/fornecimento. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento do fornecimento do contrato durante toda a sua vigência.
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens e materiais.
- 8.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens e materiais.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/objetos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DA VIGÊNCIA:

- 9.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 9.2. Por se tratar de produtos de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do (s) Contrato (s) advindo (s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DO REAJUSTE:

- 10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

11. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

- 11.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, itens/objetos do presente Termo de Referência, para cada item contratados.
- 11.2. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento dos itens.

12. DO LOCAL DA ENTREGA:

- 12.1. A entrega dos itens e objetos se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.
- 12.2. Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.
- 12.3. A entrega dos itens com a satisfação dos itens/objeto deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacundá/PA.

- 12.4. As marmitas serão entregues conforme solicitação da mesma considerando como prazo início e fim:
ALMOÇO DAS 11:00 HORAS À 14:00 HORAS
JANTAR DAS 19:00 HORAS À 22:00 HORAS

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.
- 13.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem os itens/objetos, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 13.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 13.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 13.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 13.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à fornecimento do contrato.
- 13.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 13.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 13.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 13.10. Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).
- 13.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 13.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 13.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 13.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens/objetos.

- 13.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

14. DAS SANÇÕES:

- 14.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;
- 14.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 14.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento do fornecimento por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 14.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 14.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 14.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 14.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO:

- 15.1. Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento dos itens/objetos, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

16. DA DELIBERAÇÃO:

- 16.1. Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

17. DA ASSINATURA:

- 17.1. Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, declaro para devidos fins que sou responsável pela aprovação do presente Termo de Referência.

Jacundá – PA, 21 de novembro de 2023.



IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



Ofício nº 101/2023 – SEMAPLAN

Jacundá, 24 de outubro de 2023.

Ao Sr.
Itônir Aparecido Tavares
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de manter a prestação de serviços públicos, mantendo a primordial necessidade de cumprir os princípios, solicito por meio deste, abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS PARA SUPRIR DEMANDAS** para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Finanças e Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios, Secretaria Municipal de Habitação e Terras Patrimoniais, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Itens/Serviços Urbanos.

Justificamos a contratação pela necessidade da aquisição dos itens, visando manter o pleno funcionamento das atividades e manutenção das funções desta administração no suporte das tarefas e ações administrativas. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade, como também, da finalidade Pública.

Diante disso, estamos encaminhando os Termos de Referência em anexo com as informações necessárias para o procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

ELIANE SANTOS PINHEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 009/2021 – GP

CARLOS LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio
Portaria nº 006/2021 – GP

FABIO DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº 023/2021 – GP

DAIANE RODRIGUES SANTANA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2021 – GP

JOAS RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Portaria nº 038/2021 – GP

NEUSILENE DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais
Portaria nº 012/2021 – GP

WILLHAM MONICO DUARTE RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças e de Fazenda
Portaria nº 013/2022 – GP

SEBASTIÃO RABELO NETO
Portaria nº 278/2022-GP
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos

MARIA MARTA SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria nº 007/2021 – GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICIPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição no fornecimento de marmitta (almoço e janta) com garantia de qualidade e por demanda.

1.2. As marmittas são destinadas à promoção e eventos da Prefeitura Municipal de Jacundá e demais Secretarias vinculadas, incluindo todo material e mão de obra necessárias, para aquisição de marmittas de 1kg, Agua Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes em lata 350ml de qualidade no fornecimento e que essa qualidade seja informada no ato da elaboração de sua proposta junto a descrição dos itens, bem como todas as informações dos outros objetos constantes neste termo de Referência (TR) para atender as demandas da Prefeitura Municipal e dos departamentos componentes de sua estrutura organizacional.

1.3. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro nos itens/objetos discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Jacundá/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação dos itens/objetos, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município de Jacundá – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA), através das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração - SEMAPLAN; Gabinete do Prefeito – GP, Secretaria Municipal de Políticas Publicas para as Mulheres – SEPOM, Secretaria de Infraestruras, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca- SEMAP, Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agronegócio-Semic, Secretaria Municipal de Habitação e Terras Patrimionias - SEHAT e Secretaria Municipal de Finanças – SEFF, considerando que a preparo e fornecimento de marmitex/refeições, são necessários para a manutenção e funcionamento das repartições públicas, se faz necessário com objetivo de proporcionar o fornecimento de refeições aos colaboradores que por necessidade ficam em tempo integral nas repartições, no desenvolvimento de suas atividades fins durante as reuniões, palestras e cursos aos referidos colaboradores das Secretarias Municipal mencionadas.

2.2 Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos- SEMOB quando estiverem prestando serviços na zona rural como Vicinal Sapucaia, Barracão do Cipó, Calango assado, Santa Clara, Km 51, Vicinal Areia Branca, Baixa da égua, Vicinal do Geremias, Vicinal do Urubu, Vicinal Jabotizão, vicinal Pitinga, Vicinal Val Leiteiro, Km 60, vicinal Pajé, Moram Madeira, Jatobá Ferrado, Limão, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICIPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



demais localidades, assim como na zona urbana e município vizinho que eventualmente não podem deslocar para suas residências durante o horário das refeições, sendo necessário o fornecimento da alimentação adequada aos servidores lotados nesta secretaria.

2.3 Considerando a necessidade de aquisição deste objeto se justifica, face ao interesse público de proceder-se ao atendimento em determinadas demandas de alimentação dos servidores, refeições em sistema do tipo marmitex, nas atividades e programações desta unidade, e também ao realizar eventos de recepção de autoridades, entrega de honorarias, e datas comemorativas que precisa ser conduzidas dentro de um cerimonial.

3. DO ITENS/OBJETOS:

3.1. O presente Termo de Referência tem por itens/objetos a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Finanças e Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Agronegócios, Secretaria Municipal de Habitação e Terras Patrimoniais, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Itens/Serviços Urbanos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A aquisição, itens/objetos deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS/OBJETOS:

5.1. O quantitativo e a descrição técnica dos itens/objetos estão descritos abaixo:

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



6. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

QUANTIDADES POR ORGÃO DEMANDANTE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SEMAPLAN	GP	SEFF	SECULT	SEMAP	SEMIC	SEHAT	SEPOM	SEMOB	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	<u>REFEIÇÃO</u> <u>MARMITA 1 KG.</u> ESPECIFICAÇÃO: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 1 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 150 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 200 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA.	5000	5000	500	4000	1000	500	400	1000	6000	25400		
2	UNID	<u>AGUA MINERAL</u> <u>NATURAL 500 ML</u> <u>S/GÁS.</u> ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, SEM GÁS, FRASCO DE 500 ML.	1000	2000	100	200	50	50	50	50	200	3700		
3	UNID	<u>SUCO NATURAL</u> <u>DE POLPA DA</u> <u>FRUTA 350 ML.</u> ESPECIFICAÇÃO: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU	500	1000	50	100	50	50	50	50	200	2050		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICIPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



		ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATOS DO CONSUMO.											
4	UNID	<u>REFRIGERANTE EM LATA 350ML.</u> ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.	500	500	50	100	50	50	50	50	200	1550	
5	UNID	<u>REFRIGERANTE DE 2 LITROS.</u> ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE DE 2 LITROS ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.	400	1000	50	100	50	50	50	50	200	1950	

6.1. A aquisição a serem contratados se enquadram na classificação de materiais de consumo e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

7. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO:

7.1. Os itens e objetos serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.

7.2. O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens/objetos solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/objetos).

7.3. A CONTRATADA, deverá entregar os itens/objetos no prazo de 05 (cinco) horas, após recebimento da ordem de fornecimento emitidos pelos órgãos requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICIPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



7.4. A fiscalização e aceitação dos itens/objetos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Prefeitura e Secretarias solicitantes, através de servidores de cada Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os itens/objetos serão recebidos depois de conferidos as especificações e quantidades dos mesmos;

7.5. Só serão aceitos, fornecimentos de itens/objetos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens/objetos cujas condições de impressões qualidade e transporte não sejam satisfatórias;

7.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Parcialmente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens/objetos com a especificação de acordo com este termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cabe à CONTRATADA (O) o cumprimento de todos os requisitos descritos neste termo de referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

8.2. Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

8.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a fornecimento da obrigação;

8.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento da obrigação;

8.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

8.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

8.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

8.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes aos itens/objetos deste termo de referência.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

8.10. Responsabilizar-se, no fornecimento dos itens/objetos deste termo de referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



- 8.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 8.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a fornecimento e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 8.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 8.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 8.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 8.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos itens/objetos deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 8.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 8.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 8.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 8.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 8.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/fornecimento, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 8.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- 8.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- 8.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 8.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações dos itens/objetos deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

8.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/objetos deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/fornecimento. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento do fornecimento do contrato durante toda a sua vigência.

9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens e materiais.

9.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens e materiais.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/objetos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10.2. Por se tratar de produtos de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

12.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, itens/objetos do presente Termo de Referência, para cada item contratados.

12.2. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento dos itens/objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



13. DO LOCAL DA ENTREGA:

13.1. A entrega dos itens e objetos se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

13.2. Os itens/objetos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura e Secretarias requisitante, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.

13.3. A entrega dos itens/objetos com a satisfação dos itens/objetos deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Administração, podendo ser na SEDE da Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e departamentos do Município de Jacundá/PA.

13.4. A entrega dos itens/objetos deverá ser em horário estabelecido e/ou solicitado de acordo com a conveniência administrativa do CONTRATANTE, qual seja 24h de Segunda-feira a Domingo, caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

14.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem os itens/objetos, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

14.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

14.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

14.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

14.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à fornecimento do contrato.

14.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

14.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

14.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

14.10. Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



14.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

14.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens/objetos.

14.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

15.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento do fornecimento por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

15.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

15.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

15.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO:

16.1. Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento dos itens/objetos, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

17. DA DELIBERAÇÃO:

17.1. Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

18. DAS DOTAÇÕES

18.1. Conforme dotações orçamentarias previstas na LOA 2023, serão usadas para utilização dos serviços, conforme destaca a justificativa deste termo de referência as seguintes funções.

18.2. Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

- Funcional Programática: 04 122 0002 2.015 – Planejamento e Gestão (Atividades Administrativas);
- Funcional Programática: 04 122 0005 2.018 – Segurança Pública (Apoio);
- Funcional Programática: 04 122 0005 2.020 – Capacitação a valorização dos servidores públicos municipais;
- Funcional Programática: 04 122 0002 2.016 – Realização de Governo Itinerante, Plebiscitos, Referendos e Audiências e Plenárias públicas.

18.3. Unidade Orçamentária: **Gabinete do Prefeito;**

- Funcional Programática: 04 122 0002 2.007 – Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas).

18.4. Unidade Orçamentária: **Secretaria de Finanças a da Fazenda;**

- Funcional Programática: 04 123 0006 2.021 – Secretaria de Finanças a da Fazenda (Atividades Administrativas.)

18.5. Unidade Orçamentária: **Sec. Mun. de Cultura, Desporto a Lazer;**

- Funcional Programática: 04 122 0002 2.117 – Secretaria Mun. de Cultura, Desporto e Lazer (Atividades Administrativas);
- Funcional Programática: 13 392 0026 2.118 – Aniversário da Cidade a comemorações de Final de Ano;
- Funcional Programática: 13 392 0026 2.120 – Manifestações Folclóricas a Religiosas;
- Funcional Programática: 13 392 0026 2.123 – Festividade Junina Municipal e Intermunicipal;
- Funcional Programática: 27 812 0027 1.061 – Realização do Torneio do Trabalhador (1º de Maio);
- Funcional Programática: 21 812 0027 2.124 – Apoio as Práticas Esportivas a de lazer;
- Funcional Programática: 21 812 0021 2.125 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos (contrapartida).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



- 18.6. Unidade Orçamentária: **Sec. Mun. de Agricultura a Pesca**;
• Funcional Programática: 04 122 0002 2.075 – Secretaria Mun. de Agricultura a Pesca (Ativ. Administrativa)
- 18.7. Unidade Orçamentária: **Secretaria Mun. de Ind. Comercio e Agronegócio**;
• Funcional Programática: 04 122 0017 2.142 – Secretaria Mun. de Ind. Come Agronegócio (Atividades Administrativas.)
- 18.8. Unidade Orçamentária: **Sec. Mun. de Habitação Soc. a Terras Patrimônio**;
• Funcional Programática: 04 122 0002 2.035 – Sec. de Habitação Social a Terras Patrimônio (Atividades Administrativas);
• Funcional Programática: 04 122 0002 2.036 – Realização de Conferencia, Seminário, Audiência Pública a outros.
- 18.9. Unidade Orçamentária: **Secretaria de Políticas Para as Mulheres**
• Funcional Programática: 04 122 0002 2126 – Secretaria de Políticas p/ as Mulheres (Atividades Administrativas)
- 18.10. Unidade Orçamentária: **Secretaria de obras, Infra-Estrutura e serviços urbanos**
• Funcional Programática: 04 122 0002 2029 – Secretaria de obras, Infra-Estrutura e serviços urbanos (Atividades Administrativas)

19. DA ASSINATURA:

- 19.1. Declaramos para os devidos fins que os subscritores relacionados são responsáveis pela elaboração do presente **Termo de Referência e as quantidades atribuídas a cada órgão.**

Jacundá, 11 de Outubro de 2023.

Eliane Santos Pinheiro
Portaria nº 009/2021-GP
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Daiane Santana Rodrigues
Portaria nº 001/2021-GP
Chefia do Gabinete do Prefeito

Willhiam Monico Duarte
Portaria nº 013/2022-GP
Secretário Municipal de Finanças e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICIPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



Joás Rodrigues de Oliveira
Portaria nº 008/2021-GP
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Fabio de Souza Assunção
Portaria nº 023/2021-GP
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Lima de Sousa
Portaria nº 006/2021-GP
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio

Neusilene Souza Costa
Portaria nº 012/2021-GP
Secretária Municipal de Habitação
Terras Patrimoniais

Maria Marta Souza
Portaria nº 007/2021-GP
Secretária Municipal de Políticas
Públicas para Mulheres

Sebastião Rabelo Neto
Portaria nº 278/2022-GP
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO Nº. 136/2023 - Departamento Financeiro e Orçamentário – SEMAS

Jacundá – PA, 25 de Outubro de 2023

Ao Sr. Itonir Aparecido Tavares

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar sua colaboração no sentido de viabilizar a liberação da abertura do Processo de Licitação e contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (**Almoço e Janta**) com garantia de qualidade e por demanda.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente



ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social-SEMAS

Portaria nº 011/2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
NECESSIDADE 25/10/23
AS 10:17
4.11.20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição no fornecimento de refeição marmita (almoço e janta) com garantia de qualidade e por demanda.
- 1.2. As marmitas são destinadas à promoção e eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo todo material e mão de obra necessária, para aquisição de marmitas de 1kg, Água Mineral sem Gás 500ml, Suco Natural sabores diversos, Refrigerantes em lata 350ml de qualidade no fornecimento, e que essa qualidade seja informada no ato da elaboração de sua proposta junto a descrição dos itens, bem como todas as informações dos outros objetos constantes neste termo de Referência (TR) para atender as demandas da Prefeitura Municipal e dos departamentos componentes de sua estrutura organizacional.
- 1.3. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro nos itens/objetos discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Jacundá/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação dos itens/objetos, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, em eventos, reuniões, ações, conferências e itinerante.
- 2.2. Os alimentos devem seguir as especificações com os quilogramas e o modo de armazenamento conforme a planilha acima, lembrando que devem ser cozidos e manuseados conforme as normas da Vigilância Sanitária vigente na presente data. As marmitas serão entregues conforme solicitação da mesma, considerando como prazo início e fim:

- ALMOÇO DAS 11:00 HORAS À 14:00 HORAS
- JANTAR DAS 19:00 HORAS À 21:00 HORAS

3. DO ITENS/OBJETOS:

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por itens/objetos a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO MARMITA (ALMOÇO E JANTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. A aquisição, itens/objetos deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



5. DESCRIÇÃO DOS ITENS/OBJETOS:

5.1. O quantitativo e a descrição técnica dos itens/objetos estão descritos abaixo:

5.2.

TABELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	18.000	UNID.	REFEIÇÃO MARMITA 1 KG	200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 1 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.B
03	20.000	UNID.	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: POTÁVEL, SEM GÁS, FRASCO DE 500 ML.
04	2.000	UNID.	SUCO NATURAL DE POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS, DE 350ML	SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO.
05	3.000	UNID.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.
06	3.000	UNID.	REFRIGERANTE EM LATA 350ML (SABORES DIVERSOS)	REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO, LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA, E DATA DE VALIDADE.



6. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

6.1. A aquisição a serem contratados se enquadram na classificação de materiais de consumo e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

7. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO:

7.1. Os itens e objetos serão solicitados por meio da emissão de ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Secretaria para a solicitação.

7.2. O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens/objetos solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/objetos).

7.3. A CONTRATADA, deverá entregar os itens/objetos até 05 (cinco) horas, após recebimento da ordem de fornecimento emitidos pelo órgão requisitante.

7.4. A fiscalização e aceitação dos itens/objetos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidores de cada Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os itens/objetos serão recebidos depois de conferidos as especificações e quantidades dos mesmos;

7.5. Só serão aceitos, fornecimentos de itens/objetos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens/objetos cujas condições de consumo, qualidade e transporte não sejam satisfatórias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cabe à CONTRATADA (O) o cumprimento de todos os requisitos descritos neste termo de referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

8.2. Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

8.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento da obrigação;

8.4. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

8.5. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

8.6. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes aos itens/objetos deste termo de referência.

8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos



que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

8.8. Responsabilizar-se, no fornecimento dos itens/objetos deste termo de referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

8.9. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

8.10. Implementar de forma adequada o planejamento, a fornecimento e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

8.11. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

8.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.13. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

8.14. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos itens/objetos deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

8.15. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

8.16. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

8.17. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

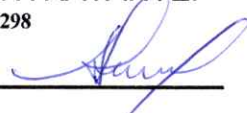
8.18. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

8.19. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

8.20. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/fornecimento, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

8.21. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

8.22. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.



8.23. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.24. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações dos itens/objetos deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

8.25. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/objetos deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/fornecimento. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento do fornecimento do contrato durante toda a sua vigência.

9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens e materiais.

9.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens/objetos.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/objetos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10.2. Por se tratar de produtos de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

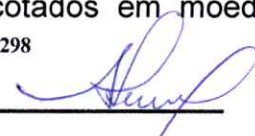
11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

12.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, itens/objetos do presente Termo de Referência, para cada item contratado.

12.2. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.714.454/0001-40



nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento dos itens/objetos.

13. DO LOCAL DA ENTREGA:

13.1. A entrega dos itens e objetos se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

13.2. Os itens/objetos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura e Secretarias requisitante, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.

13.3. A entrega dos itens/objetos deste contrato se dará no endereço a critério da Secretaria de Assistência Social, podendo ser na SEDE da Secretaria Municipal, ou em eventos realizados pela Secretaria, no Município de Jacundá/PA.

13.4. A entrega dos itens/objetos deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h, caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

14.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem os itens/objetos, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

14.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

14.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária.

14.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

14.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à fornecimento do contrato.

14.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

14.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

14.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

14.10. Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao

FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).

14.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

14.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens/objetos.

14.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

15.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento do fornecimento por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

15.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

15.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

15.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO:

16.1. Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento dos itens/objetos, será

designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

17. DA DELIBERAÇÃO:

17.1. Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

18. DA ASSINATURA:

18.1. Na qualidade de ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente **Termo de Referência**.

Jacundá, 25 de Outubro de 2023.



Aline Souza Tavares
Portaria nº 011/2021-GP
Secretária de Assistência Social – SEMAS



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231025003

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	18000,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	20000,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	2000,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	3000,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	3000,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 25 de Outubro de 2023


ALINE SOUZA TAVARES
RESPONSÁVEL



SOLICITA O DE DESPESA N  20231026001

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacund 
Prefeitura Municipal de Jacund 

 RG O : 03 Secretaria Mun. de Adm. Planej. e Gov

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 03 Secretaria Mun. de Adm. Planej. e Gov.

PROJETO / ATIVIDADE :


CLASSIFICA O ECON MICA :

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE REFEI O E BEBIDAS, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

Justificativa : Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecua o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	VI. Estimado
136709	REFEI�O MARMITA 1KG <i>Especifica�o: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	5000,0000	UNIDADE	0,00
136132	�GUA MINERAL NATURAL SEM G�S 500ML (UNIDADE) <i>Especifica�o: �GUA MINERAL NATURAL, TIPO POT�VEL SEM G�S, FRASCO DE 500ML.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especifica�o: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJ�, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUA�U E CAJA. ESPECIFICA�O: PRODUTO N�O FERMENTADO, N�O ALC�OLICO, SEM CONSERVANTE QU�MICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVER� SER SERVIDO CONFORME SOLICITA�O NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARAN�, COLA, LIM�O E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaran�, cola, lim�o, laranja. Embalagem original da marca.</i>	400,0000	UNIDADE	0,00

Jacund , 26 de Outubro de 2023


ELIANE SANTOS PINHEIRO
RESPONS VEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231026002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Gabinete do Prefeito

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

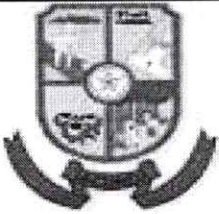
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	5000,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	2000,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 26 de Outubro de 2023



DAIANE RODRIGUES SANTANA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231026003

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 04 Secretaria Mun. de Finanças e Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Secretaria Mun. de Finanças e Fazenda

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 26 de Outubro de 2023

WILLIAM MÔNICO DUARTE RODRIGUES
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231026004

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 12 Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

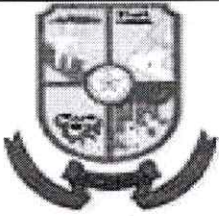
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	4000,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 26 de Outubro de 2023

FABIO DE SOUZA ASSUNÇÃO
RESPONSÁVEL



SOLICITA O DE DESPESA N  20231026005

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacund 
Prefeitura Municipal de Jacund 

 RG O : 08 Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 08 Sec. Municipal de Agricultura e Pesca

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICA O ECON MICA :

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE REFEI O E BEBIDAS, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

Justificativa : Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecua o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	VI. Estimado
136709	REFEI�O MARMITA 1KG <i>Especifica�o: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJ�O TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SU�NA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
136132	�GUA MINERAL NATURAL SEM G�S 500ML (UNIDADE) <i>Especifica�o: �GUA MINERAL NATURAL, TIPO POT�VEL SEM G�S, FRASCO DE 500ML.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especifica�o: SUKO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJ�, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUA�U E CAJA. ESPECIFICA�O: PRODUTO N�O FERMENTADO, N�O ALCO�LICO, SEM CONSERVANTE QU�MICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVER� SER SERVIDO CONFORME SOLICITA�O NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARAN�, COLA, LIM�O E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaran�, cola, lim�o, laranja. Embalagem original da marca.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00

Jacund , 26 de Outubro de 2023



JO S RODRIGUES OLIVEIRA
RESPONS VEL



SOLICITA O DE DESPESA N  20231026006

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacund 
Prefeitura Municipal de Jacund 

 RG O : 15 Secretaria Mun. de Ind. Com.e Agronegoci

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 15 Secretaria Mun. de Ind. Com.e Agronegoci

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICA O ECON MICA :

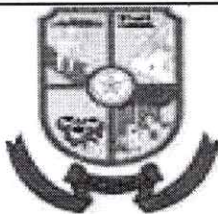
Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE REFEI O E BEBIDAS, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

Justificativa : Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecua o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	Vi. Estimado
136709	REFEI�O MARMITA 1KG <i>Especifica�o: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJ�O TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
136132	�GUA MINERAL NATURAL SEM G�S 500ML (UNIDADE) <i>Especifica�o: �GUA MINERAL NATURAL, TIPO POT�VEL SEM G�S, FRASCO DE 500ML.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especifica�o: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJ�, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUA�U E CAJA. ESPECIFICA�O: PRODUTO N�O FERMENTADO, N�O ALCO�LICO, SEM CONSERVANTE QU�MICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVER� SER SERVIDO CONFORME SOLICITA�O NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARAN�, COLA, LIM�O E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaran�, cola, lim�o, laranja. Embalagem original da marca.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00

Jacund , 26 de Outubro de 2023

CARLOS LIMA DE SOUSA
RESPONS VEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231026007

Estado do Pará

Governo Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Sec.Mun.de Habitação Soc. e Terras Patri

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06 Sec.Mun.de Habitação Soc. e Terras Patri

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	400,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 25 de Outubro de 2023


NEUSILENE SOUZA COSTA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231026008

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 13 Secretaria de Políticas Para as Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Secretaria de Políticas Para as Mulheres

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 26 de Outubro de 2023

MARIA MARTA SOUZA COSTA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231026009

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrutura e Serv.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrutura e Serv.

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

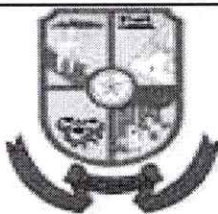
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	6000,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 26 de Outubro de 2023


SEBASTIAO RABELO NETO
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231030001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 07 Fundo Municipal de Educação - FME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07 Fundo Municipal de Educação - FME

PROJETO / ATIVIDADE :


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	2400,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
136716	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL, COM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 30 de Outubro de 2023


IARA ALVES MEIRELES
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231121001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de M Ambiente e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11 Fundo Municipal de M Ambiente e Turismo

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especificação: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	500,0000	UNIDADE	0,00
136132	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML (UNIDADE) <i>Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO POTÁVEL SEM GÁS, FRASCO DE 500ML.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especificação: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUAÇU E CAJA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTE QUÍMICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVERÁ SER SERVIDO CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 21 de Novembro de 2023


ANDREI BOCALON DOS ANJOS

RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231124003



Estado do Par 

Governo Municipal de Jacund 
Fundo Municipal de Sa de

Pag.: 1

 RG O : 09 Fundo Municipal de Sa de - Fms

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 09 Fundo Municipal de Sa de

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECON MICA :

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

Justificativa : Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecui o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant Unidade	VI. Estimado
136709	REFEIÇÃO MARMITA 1KG <i>Especifica�o: 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200GRAMAS DE FEIJ�O TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SU�NA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA DE ISOPOR EMBALADA E LACRADA COM CAPACIDADE DE 1KG.</i>	5000,0000 UNIDADE	0,00
136132	�GUA MINERAL NATURAL SEM G�S 500ML (UNIDADE) <i>Especifica�o: �GUA MINERAL NATURAL, TIPO POT�VEL SEM G�S, FRASCO DE 500ML.</i>	200,0000 UNIDADE	0,00
136716	�GUA MINERAL COM G�S 500ML <i>Especifica�o: �GUA MINERAL NATURAL, TIPO POT�VEL, COM G�S, FRASCO DE 500ML.</i>	200,0000 UNIDADE	0,00
136124	SUCOS NATURAIS DA POLPA 350ML <i>Especifica�o: SUICO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: MARACUJ�, ACEROLA, ABACAXI, LARANJA, GOIABA, CAJU, CUPUA�U E CAJA. ESPECIFICA�O: PRODUTO N�O FERMENTADO, N�O ALCO�LICO, SEM CONSERVANTE QU�MICOS OU NATUREZA O PRODUTO DEVER� SER SERVIDO CONFORME SOLICITA�O NO ATO DO CONSUMO. 350ML</i>	100,0000 UNIDADE	0,00
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaran�, cola, lim�o, laranja. Embalagem original da marca.</i>	300,0000 UNIDADE	0,00
136125	REFRIGERANTE EM LATA 350ML(SABORES DIVERSOS) <i>Especifica�o: REFRIGERANTE EM LATA 350ML ORIGINAL: SABORES UVA, GUARAN�, COLA, LIM�O E LARANJA. EMBALAGEM ORIGINAL DA MARCA E DATA DA VALIDADE.</i>	200,0000 UNIDADE	0,00

Jacund , 24 de Novembro de 2023


IRAILDE GONALVES BIZARRIAS
RESPONS VEL